



DECRETO Nº. 4.339/2024 - Ref. Lei nº 3.792/2023 De 19 de Janeiro de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3792 de 14 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso I, e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.977.295,99 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| U.O. | Funcional Programática | Cat. Econ. | Valor R\$ | Recurso | Ficha |
|--|---|------------|------------|---------|-------|
| 02.03. – Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental | 3.3.90.39 | 150.000,00 | Federal | 100 |
| 02.03. – Secretaria de Educação (SEED) | 12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche | 3.3.90.39 | 75.000,00 | Federal | 127 |
| 02.03. – Secretaria de Educação (SEED) | 12.365.0004.2166 Educação Infantil- Pré Escola | 3.3.90.39 | 150.000,00 | Federal | 136 |
| 02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR) | 13.392.0006.2105 FEAPS | 3.3.90.39 | 75.000,00 | Tesouro | 149 |
| 02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.302.0014.2037 Subvenção Santa Casa – recursos próprios | 3.3.50.43 | 624.000,00 | Tesouro | 206 |
| 02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 15.451.0007.1306 Infraestrutura Urbana com Pavimentação Asfáltica na Av. José Rugine | 4.4.90.51 | 90.000,00 | Tesouro | 243 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

| | | | | | |
|---|---|-----------|------------|----------|-----|
| 02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.302.0014.2131 Serviço de Tratamento a Pessoas com Dependências | 3.3.50.39 | 41.520,00 | Tesouro | 231 |
| 02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.304.0014.2111 Recurso Piso Fixo Vigilância em Saúde | 4.4.90.52 | 10.000,00 | Federal | 239 |
| 02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social | 08.244.0009.2060 Manutenção da Assistência Social (CRAS) | 4.4.90.51 | 380.000,00 | Tesouro | 328 |
| 02.12. Fundo Municipal de Assistência Social | 08.241.0008.2124 Serviço de Acolhimento ao Idoso | 3.3.50.43 | 78.000,00 | Tesouro | 344 |
| 02.12. Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0008.2230 Benefícios Eventuais FEAS | 3.3.90.32 | 14.749,05 | Estadual | 372 |
| 02.12. Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0008.2241 FNAS –IGD- SUAS | 3.3.90.30 | 5.225,20 | Federal | 373 |
| 02.12. Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0008.2241 FNAS –IGD- SUAS | 3.3.90.39 | 5.000,00 | Federal | 374 |
| 02.12. Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0008.2241 FNAS –IGD- SUAS | 4.4.90.52 | 7.000,00 | Federal | 375 |
| 02.12. Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0008.2251 CREAS-Recurso Estadual Reprogramado | 3.3.90.30 | 1.585,97 | Estadual | 378 |
| 02.12. Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0008.2251 CREAS-Recurso Estadual Reprogramado | 3.3.90.39 | 3.000,00 | Estadual | 379 |
| 02.12. Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0008.2264 FNAS –IGD-PBF | 3.1.90.04 | 10.000,00 | Federal | 381 |
| 02.12. Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0008.2264 FNAS –IGD-PBF | 3.3.90.30 | 6.400,00 | Federal | 382 |
| 02.12. Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0008.2264 FNAS –IGD-PBF | 3.3.90.39 | 17.000,00 | Federal | 383 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

| | | | | | |
|--|------------------------------------|-----------|------------|----------|-----|
| 02.12. Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0008.2264 FNAS –IGD-PBF | 4.4.90.52 | 33.815,77 | Federal | 384 |
| 02.14. – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal | 04.121.0020.2257 Manutenção SEGFAZ | 3.3.90.39 | 150.000,00 | Tesouro | 395 |
| 02.14. – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal | 04.123.0020.2257 Manutenção SEGFAZ | 3.3.90.93 | 50.000,00 | Estadual | 401 |

Artigo 2º - Os recursos necessários para as coberturas dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 1.977.295,99 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)**, serão provenientes de:

I) R\$ 1.812.295,99 (um milhão, oitocentos e doze mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo:

- a) R\$ 1.273.520,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais), de recurso do Tesouro.
- b) R\$ 69.335,02 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos), de recursos Estaduais.
- c) R\$ 469.440,97 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), de recursos Federais.

II) R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), provenientes da anulação parcial ou total da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMATICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | FICHA |
|--|------------------------|----------------|-----------|---------|-------|
| 02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR) | 13.392.0006.2105 FEAPS | 3.3.90.30 | 75.000,00 | Tesouro | 148 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

| | | | | | |
|---|---|-----------|-----------|---------|-----|
| 02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana- Pavimentação Asfáltica | 4.4.90.51 | 90.000,00 | Tesouro | 241 |
|---|---|-----------|-----------|---------|-----|

de sua publicação.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data

contrário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em

Pilar do Sul/SP, 19 de Janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Milena Guedes C.P.dos Santos
Secretária Gestora Jurídica de Controle
De Legalidade,Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
C8F00E8F74424D89B88619948BF06B46

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C8F00E8F74424D89B88619948BF06B46>